



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 006/2012, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CINEMARK BRASIL S.A.**, que tem por objeto o apoio na divulgação do Programa Senado Jovem Brasileiro.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CINEMARK BRASIL S.A.**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BERTINI, tendo em vista a manifestação do Sr. Gestor, documento nº 00100.059364/2015-62, a concordância da CONVENIADA, documento nº 00100.061861/2015-21, o Parecer nº 627/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.095707/2015-52, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.099919/2015-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017377/2012-93, resolvem aditar o Convênio nº 006/2012, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 006/2012 fica prorrogado de 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de Setembro de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO BERTINI
CINEMARK BRASIL S.A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CINEMARK BRASIL SA CV 2012006 3ª TA 3ª prorrogação
MINUTA 00200 017377 2012 93 (M) CONFERIDO (NV).doc